



**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1304/2025**

**“DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES (VESTIMENTAS FORMAIS), PARA O DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATÁI”**

O presidente da Câmara Municipal de Jataí, **Marcos Patrick de Castro Gomes**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisição ou contratações com valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Jataí necessita contratar empresa especializada no fornecimento de uniformes (vestimentas formais) para o Departamento de Cerimonial da Câmara Municipal de Jataí;

**CONSIDERANDO** que a empresa, **VIEIRA DE MEDEIROS E MORAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.237.209/0001-90**, apresentou orçamento de menor preço, e atinente a necessidade de atendimento da situação e também apresentou todas as certidões negativas de débitos dos tributos Municipais, Estaduais, da União, Trabalhista e de Regularidade do FGTS;

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes (vestimentas formais) para o Departamento de Cerimonial da Câmara Municipal de Jataí, visto que a presente aquisição tem por objetivo padronizar a apresentação dos servidores que atuam em eventos oficiais, solenidades e demais atividades de representação institucional. A medida visa atender às exigências do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataí, que dispõe sobre o decoro e a postura compatíveis com a função pública. Além de



obrigatória, a padronização contribui para o fortalecimento da imagem institucional e para o exercício de atividades protocolares com profissionalismo e uniformidade visual, com informações da aquisição contidas e registrada no processo administrativo nº 1304/2025.

**DECLARA:**

Art. 1º – Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada especializada no fornecimento de uniformes (vestimentas formais) para o Departamento de Cerimonial da Câmara Municipal de Jataí.

Art. 2º – Fica em consequência, autorizado a contratação da empresa: **VIEIRA DE MEDEIROS E MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.237.209/0001-90**, com endereço na Rua Marechal Rondon, nº 500 – Vila Santa Maria, Jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma, com um valor total de **R\$ 7.760,00** (sete mil e setecentos e sessenta reais), conforme segue:

| ITEM      | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                      | UNID. | QTD. | EMPRESA           | Média        | Valor total         |
|-----------|---------------------------------------------|-------|------|-------------------|--------------|---------------------|
|           |                                             |       |      | VIEIRA E MEDEIROS |              |                     |
| 1         | TERNO COMPLETO MASCULINO (CALÇA E BLAZER)   | UNID. | 2    | R\$ 1.100,00      | R\$ 1.100,00 | R\$ 2.200,00        |
| 2         | TERNINHO COMPLETO FEMININO (CALÇA E BLAZER) | UNID. | 4    | R\$ 820,00        | R\$ 820,00   | R\$ 3.280,00        |
| 3         | GRAVATA DE CETIM                            | UNID. | 6    | R\$ 80,00         | R\$ 80,00    | R\$ 480,00          |
| 4         | CAMISETE FEMININA (MANGA LONGA)             | UNID. | 4    | R\$ 300,00        | R\$ 300,00   | R\$ 1.200,00        |
| 5         | CAMISA MASCULINA (MANGA LONGA)              | UNID. | 2    | R\$ 300,00        | R\$ 300,00   | R\$ 600,00          |
| Estimado: |                                             |       |      |                   |              | <b>R\$ 7.760,00</b> |

Art. 3º – Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura revogada as disposições em contrário.

Jataí, 28 de outubro de 2025

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARCOS PATRICK DE CASTRO GOMES**

Presidente da Câmara Municipal de Jataí